

Mapa de áreas
Eixo de Albergaria-a-Velha

Concelho	Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Área (m2)
Albergaria-a-Velha	001	Proprietário: Sérgio Manuel Ferreira Batista	Albergaria-a-Velha	rústica-5810	05544	N:Estrada S:José António de Sá E:Caminho O:José Dias de Oliveira	1.018
Albergaria-a-Velha	002	Proprietário: Eugénio de Oliveira Rua do Norte-Rouchico, 3865 -110 - Fermelã	Albergaria-a-Velha	rústica-5809	00202	N:Estrada S:José António de Sá E:Abel Dias de Oliveira O:Manuel Dias de Oliveira	288
Albergaria-a-Velha	003	Proprietário: Maria Celeste Ferreira Mouço Rua do Norte, Rouchico, 3865 -110 - Fermelã	Albergaria-a-Velha	rústica-5812	Omisso	N:Límite de Freguesia com Estareja S:Estrada E:Lino Augusto de Matos O:Manuel Francisco Gomes	86
Albergaria-a-Velha	004	Proprietário: Manuel Augusto Ferreira Anjos Torre Simão Bolivar-Fracção E, 3800-042 - Aveiro	Albergaria-a-Velha	rústica-5816	Omisso	N:Estrada S:Caminho E:Manuel Nunes Beirão O:Manuel Joaquim dos Santos	1.228
Albergaria-a-Velha	005	Proprietário: Maria Clara da Silva Cavadas Rua da Aldeia,nº 35, Canelas 3860 - - Estarreja	Albergaria-a-Velha	rústica-6355	01642	N:Manuel da Costa Anjo S:Caminho E:Caminho O:Virgílio da Cruz Nogueira	988
Albergaria-a-Velha	006	Proprietário: Maria Leonor Couçeiro da Cruz Nogueira	Albergaria-a-Velha	rústica-6356	04288	N:Arnaldo Domingues Rodrigues Pires S:José Pedro Nogueira E:Caminho O:Estrada	36
Albergaria-a-Velha	007	Proprietário: Americo Soares Damas & Fils,S.A Zona Industrial Vista Alegre-Arruamento E, 3850 - Albergaria a Velha	Albergaria-a-Velha	urbana-4266	01563	N:Armando Tavares S:Miguel Marques Henriques E:Caminho O:Caminho	859
Albergaria-a-Velha	008	Proprietário: Editãmega -Sociedade Imobiliária, Sa	Albergaria-a-Velha	rústica-3878	5519	N:Vala de Água S:Manuel Domingues Marques E:Artur Pereira Lima	271
Albergaria-a-Velha	008	Rua Miguel Torga-Ataudes-Lote 12, 4600 - Amarante				O:José de Matos Hrº	
Albergaria-a-Velha	009	Proprietário: Editãmega -Sociedade Imobiliária, Sa Rua Miguel Torga-Ataudes-Lote 12, 4600 - Amarante	Albergaria-a-Velha	rústica-3879	5520	N:Vala Hidráulica S:Caminho E:Julio Tavares da Silva O:Julio Tavares da Silva	99
Albergaria-a-Velha	010	Proprietário: Editãmega -Sociedade Imobiliária, Sa Rua Miguel Torga-Ataudes-Lote 12, 4600 - Amarante	Albergaria-a-Velha	rústica-3880	5521	N:Vala Hidráulica S:Manuel Domingues Marques E:Caminho de Consortes O:Artur Pereira Lima	99

Aviso n.º 2990-E/2007

1 — Na sequência de requerimento apresentado pela concessionária de gás natural LUSITANIAGÁS — Companhia de Gás do Centro, S. A., foi aprovado, por despacho de 7 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado da Indústria e Energia, o projecto da rede secundária de gás natural de Estarreja.

2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, a aprovação do projecto tem, nomeadamente, como efeitos:

a) A declaração de utilidade pública do projecto supra-referido e dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à sua execução;

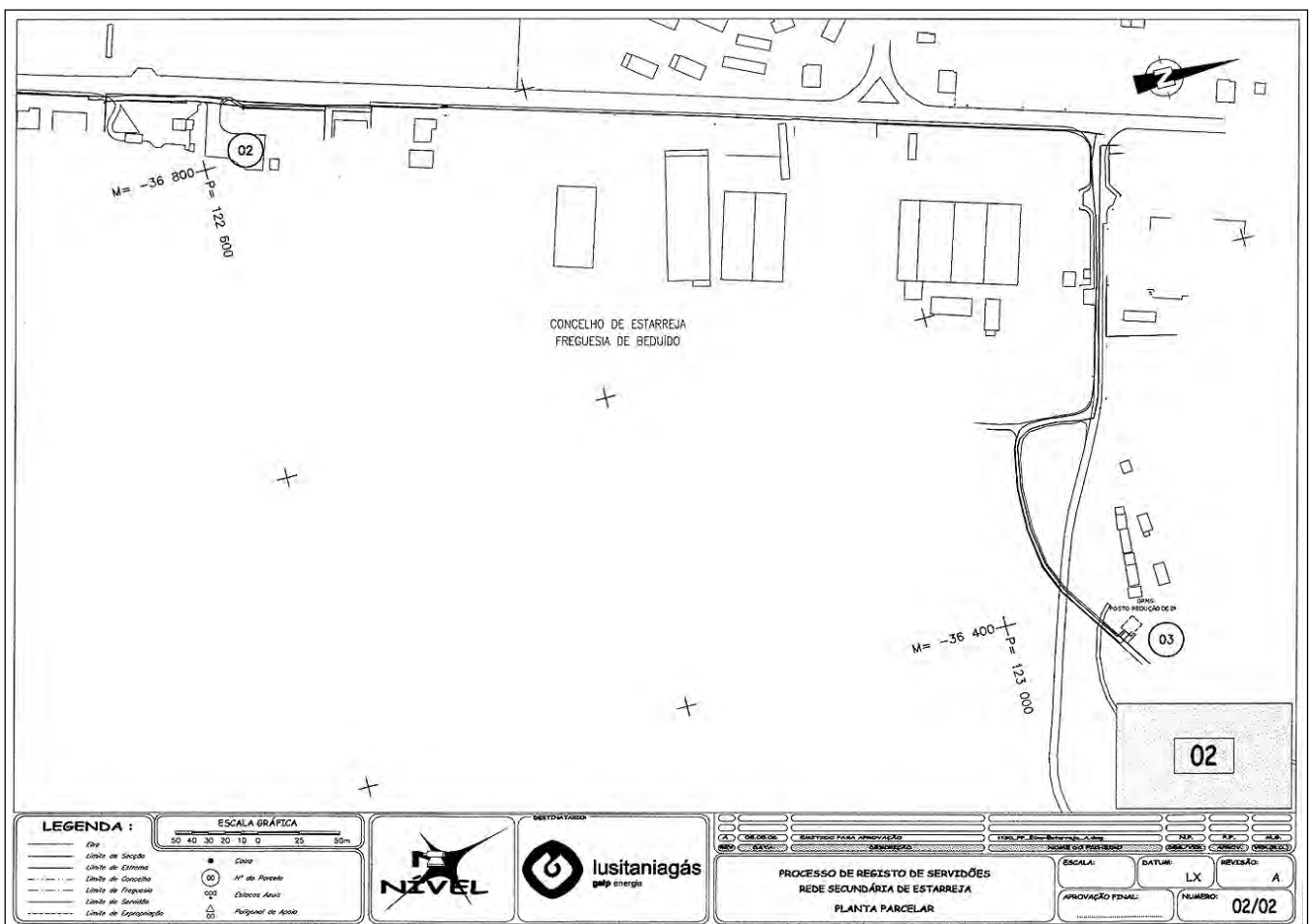
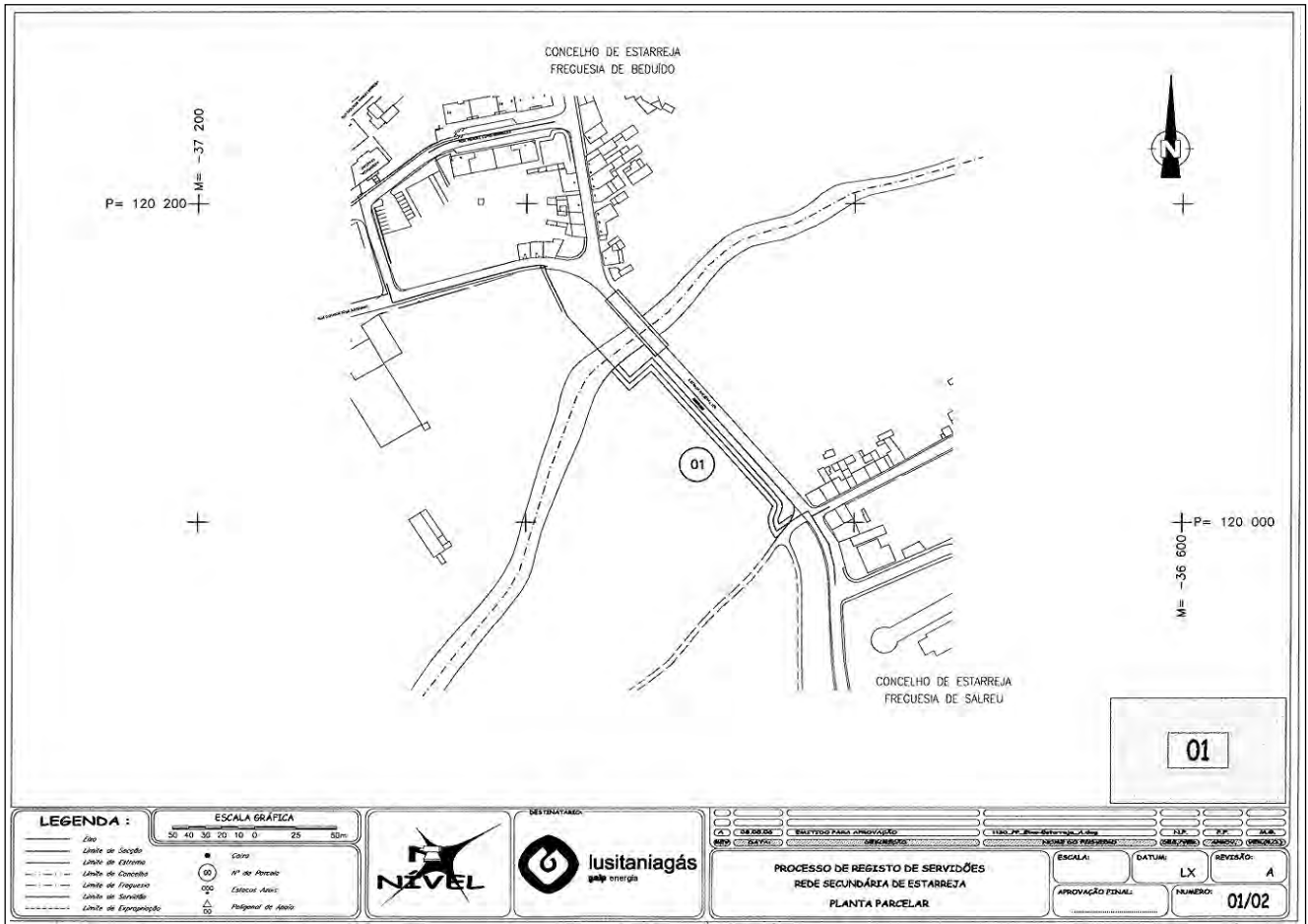
b) O direito de definir, constituir e registar servidões e ainda o pagamento das respectivas indemnizações, feitos nos termos dos artigos 10.º

e 11.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2000, de 8 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 23/2003, de 4 de Fevereiro.

3 — O exercício dos direitos previstos nas alíneas a) e b) anteriores faz-se nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2003, de 4 de Fevereiro, e do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

4 — Na sequência do despacho referido, publicam-se em anexo as plantas dos imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública, bem como a lista dos respectivos proprietários.

28 de Dezembro de 2006. — O Director Regional, *Francisco Pedgado*.



Mapa de áreas
Rede secundária de Estarreja

Concelho	Parcela	Nome e Morada dos Interessados	Freguesia	Matriz	Descrição Predial	Confrontações	Área (m2)
Estarreja	001	Proprietário: António Augusto Rodrigues Couras Casado(a) com: Dátília da Silva Figueiras Rodrigues Rua do Salreu, N.º 1 3865 - 286 - SALREU	Salreu	rústica-2666		N:Rio Antuã S:Caminho E:EN 109 O:Próprio	1.045
Estarreja	002	Proprietário: Florentino Marques Correia Casado(a) com: Albertina Nunes Guimarães Praça Francisco Barbosa, n.º 64 - 1.º 3860 - - Estarreja	Beduído	rústica-3989		N:EN 109 S:Património de Estado E:Próprio O:EN 109	376
Estarreja	003	Proprietário: Francisco Marques Pereira Casado(a) com: Maria Cidália Valente Pereira Rua do Monte, n.º 21, Beduído 3860 - - Estarreja	Beduído	rústica-9215		N:Próprio S:Próprio E:Caminho O:Próprio	32

Aviso n.º 2990-F/2007

1 — Na sequência de requerimento apresentado pela concessionária de gás natural LUSITANIAGÁS — Companhia de Gás do Centro, S. A., foi aprovado, por despacho de 28 de Abril de 1998 do Secretário de Estado da Indústria e Energia, o projecto da rede secundária de gás natural de Pombal.

2 — Nos termos do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, a aprovação do projecto tem, nomeadamente, como efeitos:

a) A declaração de utilidade pública do projecto supra-referido e dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à sua execução;

b) O direito de definir, constituir e registar servidões e ainda o pagamento das respectivas indemnizações, feitos nos termos dos artigos 10.º

e 11.º do Decreto-Lei n.º 374/89, de 25 de Outubro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2000, de 8 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 23/2003, de 4 de Fevereiro.

3 — O exercício dos direitos previstos nas alíneas a) e b) anteriores faz-se nos termos do Decreto-Lei n.º 11/94, de 13 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2003, de 4 de Fevereiro, e do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

4 — Na sequência do despacho referido, publicam-se em anexo as plantas dos imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública, bem como a lista dos respectivos proprietários.

28 de Dezembro de 2006. — O Director Regional, *Francisco Pedgado*.

